

MANDATO DE 2021 A 2025

ACTA Nº 10

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como com o disposto no Artigoº 34º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015 de 07/01, com nova redação pela Lei nº 72/2020 de 16/11), foi lavrada a presente Acta, referente a **Reunião Pública de Executivo** que decorreu no dia **28 de Fevereiro de 2022**, com início às **18:30h** nas instalações, sito na Rua Conde Almeida Araújo, nº 44 em Queluz, estando presentes: Paula Alves (Presidente de Junta), Joaquim Casimiro (Secretário), Luís Melo (Tesoureiro), Ana Pacheco (Vogal) e Daniel Canário (Vogal), Helena Santos (Vogal) e Telma Leitão (Vogal), de acordo com lista de presenças, devidamente assinada. Esta Reunião tem o intuito de ouvir a população, pelo que não tem ordem de trabalhos definida;

1 – Dado que a reunião é pública, foi concedida uma tolerância de 30 minutos, porque à hora marcada não se encontrava nenhum freguês presente, esgotada a tolerância foi encerrada a reunião por não haver público e não haver nada a registar.

Nada mais existindo, a presente Acta foi posta à votação de todos os presentes e a mesma foi:

APROVADA POR UNANIMIDADE.

Nada mais existindo, a reunião findou às 19:00 h, tendo sido encerrada pela Sra. Presidente. ---

Nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º da supracitada Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como com o disposto no Artigoº 34º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº ~~4/2015~~ de 07/01, com nova redação pela Lei nº 72/2020 de 16/11), eu, _____, Joaquim Antunes Casimiro, por ter sido designado Secretário, lavrei a presente acta. -----

Aos 31 dias do mês de Maio de 2022 na Rua Conde Almeida Araújo, n.º 44 em Queluz,

A Presidente


Paula Alves